



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



LEI Nº 1.985 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

***Declara de utilidade pública municipal a
Associação Estudantil de Oeiras-Piauí, e dá
outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI faço saber a Câmara Municipal

de Vereadores aprovou, e eu, em conformidade a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO
ESTUDANTIL DE OEIRAS – PI.**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 14 de dezembro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 306.213.193-15
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

**José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes
Sec. Municipal de Administração e Planejamento
Luiz Henrique Barbosa Nunes-PI
Secretário Municipal de Administração

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Carla de A. L. Martins
Chefe Gabinete

**Carla de Almeida Laurentino Martins
Chefe de Gabinete**